



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Processo Nº: 48610.012400/2014

**Reunião de
Diretoria Nº:** 835

Data: 11/03/2016

RD: 164/2016

Assunto:

Indeferimento do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Piranema Sul (Bacia de Sergipe / Contrato de Concessão nº 48610.008022/2004)

Resolução:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 149, de 02 de março de 2016, resolve:

I) indeferir o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Piranema Sul - Bacia de Sergipe (Contrato de Concessão nº. 48610.008022/2004), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), em face da não economicidade, em curto prazo, dos projetos de desenvolvimento apresentados; e

II) determinar ao Concessionário que:

a) apresente, até 31/08/2016, os resultados dos estudos de geologia, geofísica e engenharia de petróleo que estão sendo realizados, atualmente, nas áreas adjacentes aos poços 1-SES-0092-SE e 4-BRSA-1223-SES (4-PRMS-0001-SES); e

b) caso decida, com base nos resultados dos supracitados estudos, pela manutenção da concessão, apresente, dentro de um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da conclusão dos mesmos, uma nova versão do Plano de Desenvolvimento (PD) contendo um projeto firme de exploração dos reservatórios do campo, ou que, caso contrário, inicie os trâmites para a devolução da área à ANP.

LUCIANA GONÇALVES DE MATTOS VIEIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA
